



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2028

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

# DENGUE 3:

## NOVO TIPO PARA

## COMBATERMOS!



- ✓ ELIMINE CRIADOUROS
- ✓ NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
- ✓ PERMITA A VISITA DOS AGENTES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2028

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis Complementares .....	3
Leis .....	8
Decretos .....	10
<b>Editais</b> .....	22
Edital de Notificação .....	22
<b>Atos Administrativos</b> .....	23
Despacho Decisório .....	23
Extrato Termo de Permissão de Uso .....	26
Gestor de Contrato .....	26
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	26
<b>Atos Oficiais</b> .....	26
Resoluções .....	26
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação</b> .....	27
<b>Editais</b> .....	27
Edital de Audiência Pública .....	27
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	28
<b>Licitações e Contratos</b> .....	28
Aviso de Licitação .....	28
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	31
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	31
Tributos arrecadados .....	31
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	33
<b>Atos Administrativos</b> .....	33
Portaria .....	33
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	36
<b>Licitações e Contratos</b> .....	36
Aviso de Licitação .....	36
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	36
<b>Licitações e Contratos</b> .....	36
Aviso de Licitação .....	36
Homologação / Adjudicação .....	37
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	37
<b>Licitações e Contratos</b> .....	37
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	37
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	38
Resultados .....	38
<b>Poder Legislativo</b> .....	40
<b>Atos de Pessoal</b> .....	40
Portarias .....	40
<b>Atos Legislativos</b> .....	40
Decreto Legislativo .....	40



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis Complementares**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 517, de 19 de dezembro de 2023**

*(Cria cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II, no Quadro do Magistério Municipal da Classe Permanente de Docente)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados no Quadro do Magistério Municipal, na Parte Permanente, Classe de Docente, dezessete (17) cargos de Professor de Educação Básica II - PEB II.

Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo ficam incluídos no Anexo I, da Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correção à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 518, de 19 de dezembro de 2023**

(Cria o cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo XXI, especialidade planejamento e orçamento e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado e passa a integrar o Quadro de Pessoal dos Cargos Públicos da Administração Direta – Anexo V da Lei Complementar Nº 214, de 02 de julho de 2012, o cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo XXI, especialidade Planejamento e Orçamento conforme o Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º O Anexo XII da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012, com as alterações da Lei Complementar nº 336 de 2017, passa a vigorar com a inclusão das atribuições, competências e jornada de trabalho do cargo de Analista do Executivo XXI, especialidade Planejamento e Orçamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta dos recursos constantes do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe da Divisão**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

(Alteração do Anexo V da Lei Complementar nº 214 de 02 de julho de 2012)

Quadro de Pessoal  
(Cargos Públicos)  
(Administração Direta)

Grupo Ocupacional	Cargo Efetivo	Progressão Nível	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA	Quadro de Pessoal				Promoção							
				Vagas Criadas	Vagas Carreira	Vagas Ocupadas	Vagas Remanescentes	Classe							
								B	C	D	E	F	G	H	I
Isolados	Analista do Executivo XXI	XXI	LI - A	002	000	000	002	LI - B	LI - C	LI - D	LI - E	LI - F	LI - G	LI - H	LI - I
		XXII	LII - A	000	002	000	000	LII - B	LII - C	LII - D	LII - E	LII - F	LII - G	LII - H	LII - I
		XXIII	LIII - A	000	002	000	000	LIII - B	LIII - C	LIII - D	LIII - E	LIII - F	LIII - G	LIII - H	LIII - I
		XXIV	LIV - A	000	002	000	000	LIV - B	LIV - C	LIV - D	LIV - E	LIV - F	LIV - G	LIV - H	LIV - I
		XXV	LV - A	000	002	000	000	LV - B	LV - C	LV - D	LV - E	LV - F	LV - G	LV - H	LV - I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Cargo	Nível	Área de Atividade	Especialidade
<b>Analista do Executivo</b>	<b>XXI</b>	<b>Apoio Especializado</b>	<b>Planejamento e Orçamento</b>

**Descrição Resumida:**

Planejar, elaborar, executar e controlar atividades relacionadas à gestão das diversas áreas da Prefeitura Municipal, prestando assistência especializada, assessoria, consultoria interna, assistência técnica nos trabalhos de planejamento estratégico e acompanhamento do desempenho Institucional.

**Descrição Detalhada:**

- Atuar, junto às diversas áreas e Secretarias, em atividades próprias de planejamento e orçamento, prestando assistência especializada, assessoria e consultoria interna;
- Emitir pareceres técnicos com base na análise de informações, visando instrução de processos de planejamento e orçamento, para o devido encaminhamento e prosseguimento;
- Elaborar relatórios técnicos, analíticos e/ou sintéticos, contendo informações inerentes a área de atuação, formatando documentos e apresentações técnicas, objetivando responder aos questionamentos externos ao órgão e dar suporte ao Gestor da Secretaria;
- Fazer a gestão e assegurar a atualização das bases de informações institucionais, necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social e de subsídio à tomada de decisão;
- Participar do desenvolvimento e execução de planos, projetos, programas, procedimentos, estudos e pesquisas na sua área de atuação, acompanhando e fiscalizando a sua execução, avaliando o desempenho e aperfeiçoando a eficácia da área;
- Participar da elaboração e execução orçamentária das Secretarias e da Prefeitura, analisando, acompanhando e controlando a evolução da despesa, auxiliando os órgãos da Administração na reformulação orçamentária de programas de trabalho;
- Recomendar, implementar modificações, inovações e soluções na área de atuação, através da realização de estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento das técnicas de planejamento e gestão orçamentárias da administração municipal;
- Elaborar documentos, tais como: Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Analisar pedidos de abertura de créditos adicionais, visando à atualização e controle do orçamento do Município;
- Desenvolver estudos técnicos abrangendo cenários econômicos globais, setoriais e regionais para dar subsídios aos trabalhos de análise de impactos socioeconômicos correlacionados às ações do planejamento;
- Evidenciar fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, visando o fiel cumprimento da legislação aplicável a Administração Pública;
- Participar de estudos de viabilidade técnica, econômica e social de projetos que envolvam a aplicação de recursos do Tesouro Municipal;
- Atuar de forma transversal no planejamento das estratégias e ações das Secretarias do Município.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Habilidades e Competências					
Níveis	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV
<b>Formação</b>	Ensino superior completo nas áreas de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Engenharias e Direito.				
<b>Experiência</b>	Nenhuma	03(três) anos de serviço público municipal	05(cinco) anos de serviço público municipal	07(sete) anos de serviço público municipal	10(dez) anos de serviço público municipal
<b>Especialização</b>	Nenhuma	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso stricto sensu a nível de mestrado na área de trabalho	Curso stricto sensu a nível de doutorado na área de trabalho
<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino				
<b>Liderança</b>	Constante				
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum				
<b>Esforço Mental</b>	Constante				
<b>Forma de Ingresso</b>	<b>Concurso Público</b>	<b>Progressão na carreira</b>	<b>Progressão na carreira</b>	<b>Progressão na carreira</b>	<b>Progressão na carreira</b>
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira				



**LEI COMPLEMENTAR Nº 519, de 19 de dezembro de 2023**

*(Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012 e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal de cargos públicos da Administração Direta, de que trata o Anexo V, da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2014:

I - 03 (três) cargos de provimento efetivo de Agente Operacional VII.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar para cobrir as despesas necessárias para a execução desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 520, de 19 de dezembro de 2023**

*(Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 473, de 30 de março de 2022)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 473, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores que ocupam os cargos de Agente Operacional VII - Especialidade Direção Veicular, lotados na Secretaria Municipal da Educação, e que desempenham atividades no Transporte Escolar Urbano e Rural, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 473, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores que ocupam os cargos de Agente Operacional VII - Especialidade Direção Veicular, lotados na Secretaria Municipal da Educação, e que desempenham atividades no Transporte Escolar Urbano e Rural, passa a vigorar com a seguinte redação: 1º

.....  
§1º Enquanto perdurar o repasse do Governo Federal, o valor da gratificação será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

§2º A gratificação de que trata este artigo, não se incorpora aos vencimentos, proventos ou pensão, nem servirá de base de cálculo para fins previdenciários, ficando sua concessão condicionada à vigência de convênios firmados entre o Município de Votuporanga/SP e o Estado de São Paulo.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Ederson Marcelo Batista**

**Secretário Municipal da Educação**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

Esta Lei Complementar sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

**Leis**

**LEI Nº 7 055, de 19 de dezembro de 2023**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, e nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.683.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2023 no valor de R\$ 1.683.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil



reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 - Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 - Encargos Gerais do Município

Função 04 - Administração

Sub Função 122 - Administração Geral

Programa 0032 - Despesas Diversas do Município

Atividade 2098 - Despesas Gerais da Administração

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas - Intraorçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais

Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 1.666.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 17.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**



**Decretos**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 16 489, de 19 de dezembro de 2023**

(Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 4.737, de 03 de março de 2010, na redação dada pela Lei nº 6.985 de 25 maio de 2023, que instituiu o programa “ADOTE O VERDE” no município de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica regulamentado o Programa "Adote o Verde", instituído pela Lei nº 4737 de 03 de março de 2010, na redação dada pela Lei nº 6.985 de 25 de maio de 2023 e reger-se-á também pelas normas estabelecidas em legislação pertinente.

Art. 2º O adotante do espaço público, conforme o disposto do art. 2º, da Lei nº 4.737, de 03 de março de 2010, na redação dada pela Lei nº 6.985, de 25 de maio de 2023, fica autorizado a veicular sua imagem às melhorias realizadas na área adotada, mediante a exposição da sua marca em placa a ser afixada no local.

Parágrafo único. Não será admitida a descrição de preços e promoções de produtos e atividades desenvolvidas pelo adotante.

Art. 3º A placa da publicidade poderá receber iluminação específica e deverá apresentar as dimensões especificadas nos tipos que se seguem, cujos modelos constam do anexo I deste decreto:

I - Placa Tipo I: largura igual a 60 cm (sessenta centímetros), altura correspondente a 40 cm (quarenta centímetros) sendo 10 cm (dez centímetros) para os logos institucionais e os 30 cm (trinta centímetros) restantes para uso do logo do adotante, afixados à altura de 60 cm (sessenta centímetros) da superfície do solo;

II - Placa Tipo II: largura igual a 80 cm (oitenta centímetros), altura correspondente a 50 cm (cinquenta centímetros) sendo 10 cm (dez centímetros) para os logos institucionais e os 40 cm (quarenta centímetros) restantes para uso do logo do adotante, afixados à altura de 60 cm (sessenta centímetros) da superfície do solo;

III - Placa Tipo III: largura igual a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), altura correspondente a 1,00 m (um metro), sendo 15 cm (quinze centímetros) para os logos institucionais e os 85 cm (oitenta e cinco centímetros) restantes para uso do logo do adotante, afixados à altura de 1,00 m (um metro) da superfície do solo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º O tipo de placa a ser afixada dependerá das características do espaço público adotado;

I - Placa do Tipo I: utilizadas em canteiros centrais de avenidas com até 2,00 m (dois metros) de largura, bem como em calçadas ecológicas e ciclovias;

II - Placa do Tipo II: utilizadas em canteiros centrais com mais de 2,00 m (dois metros) de largura, bem como em praças e sistemas de lazer;

III - Placas do Tipo III: utilizadas em área de preservação permanente (APP), no entorno de nascentes e/ou corpos d'água localizadas no perímetro urbano, em áreas marginais de canais de drenagem urbana, em reservas urbanas com ou sem denominação específica, em áreas verdes de parcelamento de solo (condomínios e loteamentos) em ruas, marginais de rodovias.

Art. 5º O número de placas a ser afixadas no espaço público adotado seguirá os critérios especificados a seguir, considerando a área e/ou extensão do local:

I - em se tratando de praças e sistemas de lazer:

a) uma Placa Tipo I ou Tipo II a cada 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados);

II – em se tratando de canteiro de avenidas:

a) canteiros de avenidas com largura máxima de até 2,00 m (dois metros) receberão Placa Tipo I, que estarão dispostas uma em cada canteiro adotado ou uma a cada 100 m (cem metros) lineares.

b) canteiros de avenidas com mais de 2,00 m (dois metros) de largura, receberão Placas Tipo II que estarão dispostas uma em cada canteiro adotado ou uma a cada 100 m (cem metros) lineares.

III - em se tratando de área de preservação permanente (APP), no entorno de corpos d'água urbanos, reservas urbanas e em áreas verdes de loteamentos e condomínios:

a) uma Placa Tipo III a cada 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros) quadrados.

§ 1º Em situações diversas não especificadas neste artigo, a disposição das placas no espaço público adotado deverá ser analisada pela "Comissão Adote o Verde". Não será permitido o uso de outdoor.

Art. 6º O ônus envolvido na elaboração, colocação e retirada das placas de publicidade na área adotada será de inteira responsabilidade do adotante.

Parágrafo único. As placas de publicidade de que trata o caput deste artigo deverão ser retiradas em até 48 h (quarenta e oito) horas, após a data final do Termo de Parceria, que encontra-se no anexo II deste decreto, ou depois da rescisão do mesmo.

Art. 7º O Poder Público poderá celebrar "Termo de Parceria" disponível no anexo II, com mais de um candidato interessado na adoção de um mesmo espaço público, quando:

I - No "Termo de Parceria" da área a ser adotada se estiver dividida em lotes, sendo cada lote objeto específico de adoção por um único adotante, a exemplo os canteiros de avenidas, que poderão ser adotados por mais de um interessado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

II - O "Termo de Parceria" não previr a divisão das áreas a serem adotadas, mas mesmo assim haja interesse de um grupo de adotantes na preservação do espaço público, apresentando a proposta no "Termo de Parceria" será analisada pela "Comissão Adote o Verde".

§ 1º Em caso de manifestação de interesse por uma mesma área total ou parcial, ou lote por mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios pela "Comissão Adote o Verde", o desempate obedecerá a ordem com que são apresentados:

I - o projeto a ser executado por um único candidato interessado na adoção, tem prioridade sobre a proposta apresentada por um grupo de adotantes interessados;

II - a apresentação do projeto de melhorias em infraestrutura do espaço público, neste caso, prioriza-se o maior valor a ser investido;

III - o candidato interessado possui Termo de Parceria vigente celebrado com o Poder Público, para manutenção de um ou mais espaço público integrante do "Programa Adote o Verde";

IV - o candidato a adoção manifesta o interesse e apresenta o projeto no mesmo período pela adoção de área de preservação permanente urbana ou reserva urbana;

V - o candidato interessado efetuou doação, nos termos da legislação vigente, nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a formalização da proposta e/ou apresenta proposta de doação de recursos financeiros (em moeda corrente) ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, neste caso prioriza-se o maior valor da doação.

§ 2º Permanecendo o empate, a proposta será decidida por meio da "Comissão Adote o Verde", em seguida publicada.

Art. 8º O número máximo de parceiros em uma mesma área de que trata o artigo anterior será equivalente ao número de placas de publicidade autorizado para o espaço público, conforme definido no artigo 5º.

Art. 9º A validade do "Termo de Parceria" obedecerá os seguintes critérios:

a) O "Termo de Parceria" terá validade de 12 (doze) meses, podendo o adotante denunciá-lo, justificadamente após 6 (seis) meses, mediante notificação prévia de 45 (quarenta e cinco) dias.

b) A rescisão do "Termo de Parceria" poderá ser determinada por ato unilateral escrito e devidamente justificada pela "Comissão Adote o Verde", por inexecução dos objetos constantes do "Termo de Parceria" ou por razão de interesse público, devendo ser notificado e as placas de publicidades serem retiradas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da notificação.

c) O "Termo de Parceria" será renovado automaticamente a cada 12 (doze) meses até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 10. Ficam revogados o Decreto nº 8139, de 23 de março de 2010, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.737 de 03 de março de 2010, na redação dada pela Lei nº 6.985,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de 25 e maio de 2023 e o Decreto nº 9.244, de 08 de abril de 2015, que instituiu o programa “ADOTE O VERDE” no município de Votuporanga.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
**Superintendente da SAEV Ambiental**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe da Divisão**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**Placa Tipo I**



Observação: as medidas acima devem ser respeitadas, assim como o pé duplo.

Ativa  
Acessi



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Placa Tipo II**



Observação: as medidas acima devem ser respeitadas, assim como o pé duplo.

Ativa  
Acesse



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Placa Tipo III**



Observação: as medidas acima devem ser respeitadas, assim como o pé duplo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

**TERMO DE PARCERIA**

	<b>SAEV AMBIENTAL – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE “TERMO DE PARCERIA”</b>
---	---

Pelo presente "TERMO DE PARCERIA", que entre si celebram, a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (Saev Ambiental) com a Pessoa / Empresa.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representada por: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

As partes acima qualificadas, de mútuo e comum acordo, resolvem celebrar o presente TERMO DE PARCERIA que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO** tem por objeto firmar parceria para a adoção de área verde pelo PROGRAMA ADOTE O VERDE, (*Lei Municipal Nº 4737/2010, alterada pela Lei Municipal 6.985 de 25 de maio de 2023*), da área denominada:

Nome da área: \_\_\_\_\_

Localizada: \_\_\_\_\_

Medindo: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> / metros lineares.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Estão proibidas de firmar Termo de Parceria:

- I – Pessoas ou empresas cujas atividades ou marcas estejam associadas a cigarros ou bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos do programa.
- II – Pessoas ou empresas contra quem tiver sido lavrado auto de infração ambiental emitido por quaisquer dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em um período de 12 (doze) meses que antecede o pedido protocolizado na Prefeitura Municipal, devendo ter cumprido neste período os termos de compromisso de recuperação ou de compensação ambiental que possam existir.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

**3.1. Da SAEV Ambiental:**

- I – elaborar e manter cadastro atualizado das áreas disponíveis para parceria contendo informações sobre seu estado de conservação, área ou extensão existentes;
- II – elaborar e disponibilizar aos interessados os projetos ou programas contendo as melhorias ou manutenção a serem implementadas em cada área;
- III - avaliar as propostas protocolizadas;
- IV – julgar e decidir sobre as propostas protocolizadas;
- V – elaborar o "Termo de Parceria", através do processo administrativo para as áreas objeto do programa;
- VI – elaborar as diretrizes e dispositivos do "Termo de Parceria", cujo modelo básico deverá constar de decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal;
- VII – inspecionar previamente a área pública objeto de adoção, discriminando as condições em que a mesma foi entregue ao adotante no ato de celebração do "Termo de Parceria", devendo o primeiro ser anexado ao segundo;
- VIII – fiscalizar o cumprimento do "Termo de Parceria";
- IX – orientar, quando necessário a mão-de-obra do adotante visando as melhorias dos serviços prestados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**3.2. Do adotante:**

I – cumprir integralmente o "Termo de Parceria" celebrado, responsabilizando-se unicamente pela realização dos serviços descritos no referido documento, bem como por quaisquer danos causados à administração pública ou a terceiros quando da realização dos mesmos;

II – executar projetos elaborados ou aprovados pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Comissão Adote o Verde, com verba, pessoal e material próprios;

III – conservar e realizar a manutenção de rotina do objeto de parceria, como também a limpeza de guias e sarjetas do local adotado, conforme estabelecido no termo firmado, bem como no projeto apresentado, com verba, pessoal e material próprios;

IV – autorizar a incorporação de benfeitorias por si promovidas sem direito a auferir qualquer indenização ou retenção do Poder Público;

V – não utilizar o espaço adotado para fins de satisfação de interesses particulares, notadamente a restrição ao alcance do interesse público, bem como comercializar ou permitir que no local seja praticada atividade com finalidade lucrativa por outrem, salvo o comércio ambulante por pessoas autorizadas mediante alvará expedido pela Prefeitura Municipal.

VI – Em consonância ao art. 29 da Lei nº 223 de 2012, não será permitido o plantio de espécies frutíferas com frutos comestíveis pelo homem em vias públicas, avenidas e praças, e qualquer proposta para o plantio em reserva ambiental será analisado pela "Comissão Adote o Verde".

Parágrafo Único – Estará vinculado ao projeto específico e a aprovação do órgão ambiental municipal o uso, em vias e áreas livres públicas, de espécie nova e experimental, devendo seu desenvolvimento ser monitorado e adequado às características do local de plantio.

VII – Em consonância ao art. 323 da Lei nº 1595 de 1977, que institui o Código de Posturas do Município de Votuporanga, é vedada a criação de abelhas, equinos, muars, bovinos, caprinos, ovinos e suínos nas áreas urbana e de expansão urbana.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELO ADOTANTE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
GABINETE DO PREFEITO

<b>ARBORIZAÇÃO</b>	<b>PAISAGISMO</b>
Plantio de mudas	Plantio de grama
Poda	Roçagem/ Controle de pragas
Irrigação	Irrigação e adubação
Adubação	Plantio de espécies ornamentais
Cuidados fitossanitários	Poda e/ou controle fitossanitário
	Plantio de grama

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente TERMO DE PARCERIA vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses o a partir da data de sua homologação, podendo ser renovado automaticamente a cada 12 meses, com o prazo máximo de 60 meses.

5.2. O adotante que não tiver mais interesse em continuar com a parceria poderá, com antecedência mínima de 45 dias, denunciá-la, justificadamente, após 6 meses, mediante notificação prévia por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

O adotante terá direito à veiculação de sua imagem às melhorias realizadas na área adotada, mediante a exposição de sua marca em placa a ser afixada nesse local, cujo conteúdo e dimensão obedecerão às disposições contidas no Decreto, isentando-os do pagamento dessa taxa de publicidade durante o período de vigência do termo de Parceria.

As despesas para a confecção da placa de publicidade correrão às expensas do adotante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

A rescisão do Termo de Parceria poderá ser determinada por ato unilateral escrito e devidamente justificado pela Comissão Adote o Verde, por inexecução do objeto constante do Termo de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
GABINETE DO PREFEITO

Parceria, ou por razão de interesse público, devendo a placa de publicidade ser retirada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Votuporanga, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Adotante

\_\_\_\_\_  
SAEV AMBIENTAL

\_\_\_\_\_  
Comissão Adote o Verde  
Representante Secretaria da Cidade

\_\_\_\_\_  
Comissão Adote o Verde  
Representante Secretaria de Obras

\_\_\_\_\_  
Comissão Adote o Verde  
Representante Secretaria de Planejamento e Habitação



**DECRETO Nº 16 490, de 19 de dezembro de 2023**

*(Dispõe sobre cancelamento de empenhos prévios não liquidados)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64.

Considerando que esses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como "Restos a Pagar não Processados", quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam cancelados, por não liquidados, os empenhos prévios abaixo relacionados:

Data	N. E. nº	Credor	Valor
07/01/2019	1052 - Parcial	ENSITRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA	75.506,83
17/09/2020	18676 - Total	GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA - EPP	9.199,57
15/03/2021	5122 - Total	GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA - EPP	2.043,90
05/01/2022	634 - Total	ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	7.298,13
11/03/2022	5829 - Parcial	GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA - EPP	2.207,51
19/08/2022	19281 - Parcial	ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	332,04
24/10/2022	25740 - Parcial	GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA - EPP	31,41

Art. 2º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder às anotações e baixas para a completa execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 491, de 19 de dezembro de 2023**

*(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 15.000,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a:

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

**03 Departamento Comercial**

**062 17.122.0046.2.131.0000 Propaganda e Publicidade - 20.000,00 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**TOTAL ..... R\$ 15.000,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

**01 Departamento Administrativo**

**012 17.122.0046.2.125.0000 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo - 20.000,00 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**TOTAL..... R\$ 15.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**

**Superintendente da Saev Ambiental**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**Editais**

**Edital de Notificação**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Fundamental - PARCELA 11/2023	R\$ 2.810,14
Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Infantil - PARCELA 11/2023	R\$ 359,83
Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Médio - PARCELA 11/2023	R\$ 137,08
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSB - 12/2023	R\$ 20.970,05
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Média - Complexidade - 12/2023	R\$ 28.219,09
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Alta Complexidade - 12/2023	R\$ 16.301,90
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - 12/12 em 2023	R\$ 15.015,73
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - NOV de 2023	R\$ 3.000,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - Parcela 12/12 em 2023	R\$ 52.700,00
Ministério da Saúde FNS - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE - PARCELA ÚNICA 2023	R\$ 14.950,00
Ministério da Saúde - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - Parcela 12/12 em 2023	R\$ 99.784,01
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Para Ações Estratégicas - 11/12 em 2023	R\$ 33.582,00

Votuporanga, 19 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 016/2022  
Autorização de Termo Aditivo  
Termos de Colaboração  
Interessados:  
Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - CNPJ: 02.197.503/0001-24  
Termo de Colaboração nº 001/2023  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ: 45.166.030/0001-00

Termo de Colaboração nº 002/2023  
Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene CNPJ: 01.053.700/0001-07

Termo de Colaboração nº 003/2023  
À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração acima elencados.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 017/2022  
Autorização de Termo Aditivo  
Termos de Fomento  
Interessados:  
Lar do Velhinho de Votuporanga - CNPJ: 51.854.586/0001-92  
Termo de Fomento nº 001/2023  
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga - CNPJ: 72.962.202/0001-25  
Termo de Fomento nº 002/2023  
Lar Beneficente Viver Bem - CNPJ: 06.310.430/0001-96  
Termo de Fomento nº 003/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos Aditivos aos Termos de Fomento acima elencados.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 018/2022  
Autorização de Termo Aditivo  
Termo de Colaboração  
Interessado:  
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - CNPJ: 01.961.054/0001-86

Termo de Colaboração nº 004/2023  
À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**



**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 019/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Colaboração

Interessado:

Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - CNPJ:  
01.961.054/0001-86

Termo de Colaboração nº 005/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 020/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termos de Colaboração

Interessados:

Lar Beneficente Viver Bem - CNPJ: 06.310.430/0001-96

Termo de Colaboração nº 006/2023

Lar do Velhinho de Votuporanga - CNPJ:  
51.854.586/0001-92

Termo de Colaboração nº 007/2023

Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga - CNPJ:  
72.962.202/0001-25

Termo de Colaboração nº 008/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração acima elencados.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 021/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termos de Colaboração

Interessados:

Centro Social de Votuporanga - Sede - CNPJ:  
72.961.519/0001-47

Termo de Colaboração nº 009/2023

Centro Social de Votuporanga - Pozzobon - CNPJ:  
72.961.519/0001-47

Termo de Colaboração nº 010/2023

Centro Social de Votuporanga - Simonsen - CNPJ:

72.961.519/0001-47

Termo de Colaboração nº 011/2023

Associação Beneficente Caminho de Damasco - CNPJ:

72.962.152/0001-86

Termo de Colaboração nº 012/2023

Lar Beneficente Celina - CNPJ: 49.073.265/0001-09

Termo de Colaboração nº 013/2023

Associação Beneficente Irmã Elvira - CNPJ:  
72.954.852/0001-29

Termo de Colaboração nº 014/2023

Casa da Criança de Votuporanga - CNPJ:  
45.163.920/0001-69

Termo de Colaboração nº 015/2023

Associação Beneficente Irmão Mariano Dias - CNPJ:  
49.074.222/0001-48

Termo de Colaboração nº 016/2023

Comunidade São Francisco de Assis - CNPJ:  
59.857.490/0001-90

Termo de Colaboração nº 017/2023

O Lar Frei Arnaldo - CNPJ: 56.364.516/0001-70

Termo de Colaboração nº 018/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração acima elencados.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 022/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Fomento

Interessado:

Fundação Pio XII - CNPJ: 49.150.352/0001-12

Termo de Fomento nº 005/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pelo Fundo Social de Solidariedade do Município e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento acima elencado.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 023/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Colaboração

Interessado:

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga  
- CNPJ: 26.101.521/0001-29



Termo de Colaboração nº 019/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 024/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Colaboração

Interessado:

Comunidade São Francisco de Assis - CNPJ:  
59.857.490/0001-90

Termo de Colaboração nº 020/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 025/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Colaboração

Interessado:

Associação Antialcoólica de Votuporanga - CNPJ:  
51.855.229/0001-49

Termo de Colaboração nº 021/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 026/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Colaboração

Interessado:

Comunidade de Recuperação Nova Vida - CNPJ:  
53.220.620/0001-00

Termo de Colaboração nº 022/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 027/2023

Autorização de Termo Aditivo

Termos de Colaboração

Interessados:

Associação Beneficente Fonte Viva - CNPJ:  
56.364.359/0001-00

Termo de Colaboração nº 023/2023

Associação Beneficente Irmã Elvira - CNPJ:  
72.954.852/0001-29

Termo de Colaboração nº 024/2023

Associação Beneficente Irmão Mariano Dias - CNPJ:  
49.074.222/0001-48

Termo de Colaboração nº 025/2023

Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene  
CNPJ: 01.053.700/0001-07

Termo de Colaboração nº 026/2023

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ:  
45.166.030/0001-00

Termo de Colaboração nº 027/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração acima elencados.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 029/2023

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Fomento

Interessado:

Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga - CNPJ:  
72.957.814/0001-20

Termo de Fomento nº 005/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento acima elencado.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

POSC nº 030/2023

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Fomento

Interessado:

Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga - CNPJ:  
72.957.814/0001-20

Termo de Fomento nº 006/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato Termo de Permissão de Uso**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO “POUPATEMPO - VOTUPORANGA”. OBJETO:** Permissão de uso do imóvel localizado na Rua Bahia, nº 3389, Patrimônio Novo, Cadastro SO.11.01.09.02. **PARTÍCIPES:** Prefeitura do Município de Votuporanga/SP e Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. **DO VALOR:** Não oneroso. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Augusto Seba, pela Prefeitura do Município de Votuporanga e Carlos Henrique Netto Vaz, pela e Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 169/2023**

Processo nº 444/2023 Dispensa de Licitação nº 107/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023 - PROCESSO Nº 444/2023**, cujo objeto é a Aquisição emergencial de oxigênio gasoso medicinal e locação de concentradores para atendimento dos pacientes do Programa de Oxigenoterapia, transporte saúde e Unidades de Saúde, a

seguinte servidora:

Maria Fernanda Clemente, portador(a) do CPF nº 407.XXX.XXX-27, Enfermeira.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 170/2023**

Processo nº 439/2023 Dispensa de Licitação nº 105/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023 - PROCESSO Nº 439/2023**, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, para paciente de ação judicial nº 1008623-18.2022.8.26.0664, a seguinte servidora:

Maria Fernanda Clemente, portadora do CPF nº 407.XXX.XXX-27, Enfermeira.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002, de 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*(Suspende os prazos processuais no âmbito da Corregedoria Geral do Município)*

MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN, Procuradora do Município - Corregedora Geral em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 do Código de Processo Civil que estabelece as suspensões de prazos, sessões de julgamento e audiências entre o período de 20 de dezembro a 20 de janeiro;

CONSIDERANDO mormente as disposições do Código de Processo Civil, que alude em seu art. 15 quanto a aplicação subsidiária e supletiva da lei civil adjetiva no bojo dos processos administrativos;

CONSIDERANDO ausência de normas estatutárias que regulem os processos administrativos no que concerne a



suspensão de prazos processuais, assim como quanto a suspensão da realização de audiências e sessões de julgamento no período que se estende entre 20 de dezembro a 20 de janeiro;

CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos processuais administrativos não acarretará prejuízos a população, dada a manutenção do atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos, de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, os prazos processuais no âmbito da Corregedoria-Geral do Município de Votuporanga.

Art. 2º. A suspensão dos prazos processuais abrangerá todo e qualquer Processo de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou quaisquer outros procedimentos administrativos que possam culminar na faculdade da atuação de defesa técnica, bem como da realização de audiência, oitivas e sessões de julgamento no âmbito da Corregedoria-Geral do Município de Votuporanga.

Art. 3º. Durante o período de suspensão dos prazos processuais de que trata a presente Resolução Normativa, o prazo prescricional também ficará suspenso.

Art. 4º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 20 de dezembro de 2023.

**MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN**

**Procuradora do Município - Corregedora Geral em exercício**

**OAB/SP 202.950**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

**Editais**

**Edital de Audiência Pública**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 08 de janeiro de 2023, a partir das 17:00, no CIT- Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

· **Sorveteria e Lanchonete Felix** implantado no imóvel situado na Rua Grécia, nº 2.935, Cadastro Municipal NO-21-09-16, lotes 12 e 13.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 100 (cem) metros do empreendimento:

· NO-21-09-08, lotes 13 a 24, localizados na Rua Alemanha;

· NO-21-09-09, lotes 24 a 30, localizados na Rua Alemanha;

· NO-21-09-12, lotes 01 ao 24, localizados entre as Rua Alemanha, Rua Grécia, Rua Espanha e Rua Bélgica;

· NO-21-09-13, lotes 01 ao 07 e 22 a 28, localizados entre as Rua Alemanha, Rua Grécia e Rua Espanha;

· NO-21-09-16, lotes 01 ao 24, localizados entre as Rua Espanha, Rua Bélgica e Rua Itália;

· NO-21-09-17, lotes 09, 12, 15 e 21, localizados entre as Rua Espanha, Rua Grécia e Rua Itália;

· NO-21-09-20, lotes 01 ao 24, localizados entre a Rua Itália, Rua Grécia, Rua Eduardo Morini Bortoloti e Rua Bélgica;

· NO-21-09-21, lotes 01 ao 08 e 23 a 30, localizados entre as Rua Itália, Rua Grécia, e Rua Eduardo Morini Bortoloti;

· NO-21-09-23, lotes 05 ao 08, localizados na Rua Eduardo Morini Bortoloti

· NO-21-09-24, lotes 04 ao 05, localizados nas Rua Eduardo Morini Bortoloti e Travessa Antônio Mendes Gonçalves;

· NO-21-09-25, lotes 04 ao 07, localizado na Rua Eduardo Morini Bortoloti;

A audiência será coordenada pela analista do executivo XVI Tatiana Megiani Welter. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 - Regula o acesso à informação.

Votuporanga, 15 de dezembro de 2023.

**Tássia Gélio Coleta Nossa**

*Secretária Municipal de Planejamento e Habitação*

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do Projeto de Lei Complementar que altera o Plano Diretor de Votuporanga, fixando novos limites para a Área Urbana, alterando o zoneamento de algumas áreas do Município de Votuporanga, conforme dispõe o artigo 235 da Lei Complementar 461/2021 (Plano Diretor).

A Audiência Pública realizar-se-á no dia 08 de janeiro de 2024, a partir das 16:00min, no Centro de Informações Culturais e Turísticas - CICT “Marão Abdo Alfagali”, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, Votuporanga/SP.

A Audiência Pública será coordenada pela Secretária de Planejamento e Habitação, Tássia Gélio Coleta Nossa. A documentação referente ao Projeto de Lei Complementar está disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 - Regula o acesso à informação.

Votuporanga, 15 de dezembro de 2023.



**Tássia Gélio Coleta Nossa**

Secretária Municipal de Planejamento e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação infantil, para as crianças e adolescentes sob medida de proteção "abrigo" (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, neste Município de Votuporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
02	02	006.014.086	SER	04	Locação de uma área de lazer de festas com piscina; para desenvolver atividades de recreação por meio período 08 (oito) horas, incluso: som ambiente; decoração; brinquedos diversos (01 brinquedo inflável e 01 cama elástica), com monitores(as); fornecimento de 02 refeições, sendo: lanches (batata frita, salgadinho frito/assado e cachorro quente), e almoço ou jantar (arroz branco, farofa, saladas, creme de milho, vinagrete, mandioca cozida, churrasco, sorvetes, água e refrigerantes) para até 50 pessoas.	R\$ 9.566,50	R\$ 38.266,00
03	03	006.027.090	SER	04	Serviço de monitores(as), meio período 04 (quatro) horas, para desenvolver atividades circenses, lúdicas e recreativas.	R\$ 644,90	R\$ 2.579,60
04	04	006.001.037	SER	04	Serviço de recreação infantil, consistindo em sessão de cinema (individual por pessoa), com pipoca tamanho grande e refrigerante contendo no mínimo 350ml.	R\$ 70,40	R\$ 5.913,60
05	05	006.001.628	SER	50	Serviço de recreação infantil, consistindo em passeio lúdico (individual por pessoa) em Maria Fumaça, Trenzinho ou Bombeirinho pela cidade.	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
06	06	006.012.014	SER	03	Serviço prestado correspondente a day use em Hotel Fazenda sendo inclusos café da manhã, almoço, lanche da tarde, passeios e atividades diversas de recreação com monitores, tendo início às 8h e término as 17h00, para até 20 pessoas, inclusos: 40 refrigerantes lata, contendo no mínimo 350ml; 40 garrafas de água mineral sem gás contendo no mínimo 500ml; 40 palitos de sorvete, fruta e leite, sabores diversos.	R\$ 8.640,00	R\$ 25.920,00
07	07	006.012.038	SER	03	Serviço prestado correspondente a Day Use em Parque Aquático sendo inclusos café da manhã, almoço, lanche da tarde, com duração de permanência de aproximadamente 08 horas, para até 20 pessoas, inclusos: 40 refrigerantes lata, contendo no mínimo 350ml; 40 garrafas de água mineral sem gás contendo no mínimo 500ml; 40 palitos de sorvete, fruta e leite, sabores diversos.	R\$ 10.850,00	R\$ 32.550,00

Pregão Eletrônico nº 272/2023 - Processo nº 418/2023. Valor global estimado: R\$ 107.604,20. Vigência: 12 meses. Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/12/2023.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: METALGAS VOTUPORANGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de materiais e serviços para a atualização

técnica e de segurança de infraestrutura elétrica no hospital "Fortunata Germana Pozzobon", desta Municipalidade.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.029.199	M	60	Oxigênio gasoso medicinal (cilindro com 10m³ ou 50 litros em comodato, estando incluso os seguintes acessórios, sem cobrança para a Municipalidade: copo umidificador, cateter nasal ou máscara de Venturi com traquéia, com extensor mínimo de 2 metros e regulador com fluxômetro com vazão de 0 a 15 litros por minuto).	TRIOX	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
02	001.029.200	UND	60	Carga de oxigênio gasoso medicinal capacidade 1m³ ou 07 litros em comodato, estando incluso os seguintes acessórios, sem cobrança para a Municipalidade: copo umidificador, cateter nasal ou máscara de Venturi com traquéia, com extensor mínimo de 2 metros e regulador com fluxômetro com vazão de 0 a 15 litros por minuto.	TRIOX	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
03	001.029.750	UND	05	Carga de oxigênio gasoso medicinal capacidade 2m³ ou 15 litros em comodato com fornecimento dos acessórios: copo umidificador, cateter nasal ou máscara de Venturi com traquéia, com extensor mínimo de 2 metros e regulador com fluxômetro com vazão de 0 a 15 litros por minuto.	TRIOX	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
04	030.001.044	UND	120	Locação de concentrador de ar com as seguintes características: capacidade de 0,5 a 5 litros por minuto de oxigênio medicinal, sistema indicador de pureza do oxigênio, filtro de partícula na entrada e filtro bacteriológico na saída, baixo consumo elétrico e fácil manutenção; performance entre 96% e 92%, dimensões máximas de até 70cm de altura x 30cm de largura x 37cm de profundidade, peso máximo de até 24,5kg; alimentação elétrica: 120V/60Hz ou 220V/60Hz dependendo do local da instalação; consumo elétrico máximo 350W; alarmes para falta de energia, pressão alta e pressão baixa; fluxômetro e rodízios nos pés. Estando incluso os seguintes acessórios: 01 copo umidificador, 01 cateter nasal ou máscara de venturi com traquéia para traqueostomizado, com extensor de no mínimo 2 metros e 01 cilindro de backup com capacidade de 10m3 e fluxômetro com primeira carga completa e sem cobrança para a municipalidade, sendo a reposição por quebra ou desgaste dos acessórios de responsabilidade do paciente/licitador e a recarga do cilindro de backup de acordo a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.	PHILIPS/ EVERFLOW	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00

Dispensa de Licitação nº 107/2023 - Processo nº 444/2023. Valor global: R\$ 68.600,00. Vigência: 45 dias. Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/12/2023.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para ampliação do CEMEI Prof. Aracy Panazzolo de Matos, localizado na Rua Adolfo Casado nº 5768, esquina com Rua Felício Gorayeb, neste município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 76.830,70 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos), conforme Proc. Administrativo 5.971/2023 1Doc.

Tomada de Preços nº 016/2022 - Processo nº 434/2022. Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/12/2023.

**SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2023 - PROCESSO Nº 450/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito, a serem utilizados na implantação e manutenção da sinalização de trânsito das vias do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 20/12/2023 ao dia 11/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 12/06/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.



INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/12/2023.

**SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2023 - PROCESSO Nº 450/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Esportivos (bolas) para atender todas as modalidades esportivas em diversas escolinhas da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 20/12/2024 ao dia 11/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 11/04/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/12/2023.

**SEC GOVERNO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023 - PROCESSO Nº 451/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros (3) do Município, durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 20/12/2023 ao dia 12/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 12/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos

pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/12/2023.

**SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2023 - PROCESSO Nº 452/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Filtros e Elementos Filtrantes (2), para manutenção preventiva de Escavadeira Hidráulica JCB JS220LC, ano/modelo de fabricação 2019 - Frota 291, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 20/12/2023 ao dia 12/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 12/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/12/2023

**SEC OBRAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023 - PROCESSO Nº 352/2023**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção, com fornecimento de materiais sob a responsabilidade da contratada, para os banheiros públicos (feminino e masculino), localizados na Praça Cívica - Anexo Concha Acústica, pelo período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): OPALINA AMBIENTAL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 94.656,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 94.656,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/12/2023.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 191/2023 - Processo nº 298/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração,



Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos Servidores Municipais e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe as empresas BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com CNPJ nº 16.814.330/0001-50, PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, com CNPJ nº 09.687.900/0002-04, interpuseram impugnações, que foram conhecidas, vez que tempestivas e, no mérito tiveram o seu PROVIMENTO NEGADO; VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, com CNPJ nº 06.344.497/0001-41, interpôs impugnação, que foi conhecida, vez que tempestiva e, no mérito teve PROVIMENTO; VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com CNPJ nº 03.817.702/0001-50, VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, com CNPJ nº 02.535.864/0001-33, TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com CNPJ nº 00.604.122/0001-97, interpuseram impugnações, que foram conhecidas, vez que tempestivas e, no mérito tiveram o seu PROVIMENTO PARCIAL.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 15/12/2023.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MED LAR ASSISTENCIA MEDICA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM LTDA.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, para paciente de ação judicial nº 1008623-18.2022.8.26.0664.

ITEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	060.018.012	MES	02	Prestação de serviços técnicos profissionais domiciliar em assistência de enfermagem por enfermeiro ou técnico de enfermagem, a paciente de Ação Judicial número 1008623-18.2022.8.26.0664, a ser prestado por empresa especializada em assistência domiciliar tipo Home Care, 24 horas diárias.	R\$ 15.500,00	R\$ 31.000,00

Dispensa de Licitação nº 105/2023A - Processo nº 439/2023A. Valor global: R\$ 31.000,00. Vigência: 02 meses. Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/12/2023.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FONTES HOME CARE LTDA.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, para paciente de ação judicial nº 1008623-18.2022.8.26.0664.

ITEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
02	060.018.014	SER	20	Prestação de serviços técnicos profissionais de fonoaudiologia domiciliar tipo Home Care, por profissional habilitado com registro no Conselho de classe, para paciente de ação judicial número 1008623-18.2022.8.26.0664, sendo 2 (duas) sessões semanais.	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
03	060.018.012	SER	50	Serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care em paciente de ação judicial número 1008623-18.2022.8.26.0664, sendo 05 sessões por semana.	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00

Dispensa de Licitação nº 105/2023B - Processo nº 439/2023B. Valor global: R\$ 7.050,00. Vigência: 02 meses. Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/12/2023.

**SEC TRÂNSITO TRANSP. SEG. - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 - Processo nº 446/2023, referente a Contratação da Empresa Expresso Itamarati S.A, pelo período de 12 (doze) meses, para o Programa Transporte Cidadão, para assegurar aos usuários do transporte coletivo Municipal Urbano de passageiros, a concessão de subsídio no valor R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Lei Municipal nº 4.883 de 23 de dezembro de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 6.990 de 13 de junho de 2023, nos termos do Artigo 25, caput e Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 18/12/2023.

**SEC PLANEJAMENTO E HABIT. - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023 - Processo nº 448/2023, referente à Contratação dos Serviços de Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, durante o período de 03 (três) meses, nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 19/12/2023.

**SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023 - PROCESSO Nº 364/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de calçados escolares, para atender aos alunos dos ensinos "infantil" e "fundamental" matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa PE COM PE CALCADOS LTDA o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.968.770,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/12/2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Tributos arrecadados**



**Prefeitura Municipal de Votuporanga**

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2023

**ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO** Página 1

**Mês: PERÍODO DE 01/11/2023 ATÉ 30/11/2023**

<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>44.011.827,59</b>
<b>1100.00.00</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>8.902.276,39</b>
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.257.219,33
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.293.408,31
1114.00.00	IMPOSTOS PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.604.983,19
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	710.665,68
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.391,09
1131.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	608,79
<b>1200.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.804.130,92</b>
1215.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.236.647,16
1241.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	567.483,76
<b>1300.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>3.258.530,82</b>
1311.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	30.371,42
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.227.094,70
1399.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.064,70
<b>1600.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>5.006.190,85</b>
1611.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.006.190,85
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>24.191.636,85</b>
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UN	6.193.211,70
1712.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	149.706,33
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	3.189.147,80
1714.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.088.645,18
1716.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	8.937,04
1719.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.702.627,70
1721.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.673.279,70
1722.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	19.985,85
1724.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	634.457,45
1729.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	87.359,68
1732.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS MUNICÍPIOS ENTIDADES	137.517,39
1751.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDE	4.241.129,06
1791.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	65.631,62
<b>1900.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>849.061,83</b>
1911.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	364.309,41
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	35.782,90
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	448.969,45
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.771.918,70</b>
<b>2100.00.00</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>2.534.584,04</b>
2112.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	1.166.814,14
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.367.769,90
<b>2200.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>77.617,55</b>
2221.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	77.617,55
<b>2400.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.159.717,10</b>
2412.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	38.028,70
2414.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	777.300,30
2422.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.344.388,06





**Prefeitura Municipal de Votuporanga**

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2023

**ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO** Página 2

**Mês: PERÍODO DE 01/11/2023 ATÉ 30/11/2023**

7000.00.00	RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	2.232.857,71
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	1.257.409,34
7215.00.00	CONTRIB.REGIMES PRÓPRIOS PREVID.SISTEMA PROT.SOCIAL-INTRA	1.257.409,34
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	975.448,37
7999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	975.448,37
9000.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-2.573.298,27
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.573.298,27
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.573.298,27

**Total:**

**49.443.305,73**

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/59CE-6952-74E9-3A02> e informe o código 59CE-6952-74E9-3A02





**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Atos Administrativos**

**Portaria**



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA**  
DA SAÚDE

**PORTARIA SESAU Nº 007, de 19 de dezembro de 2023.**

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", no mês de dezembro/2023.

Relação de servidores: PROJETO "VOTUPORANGA CONTRA O AEDES AEGYPTI" - DEZEMBRO/2023							
Ordem	Matrícula	Contrato	Nome do Servidor	RG	CPF	Cargo	Número de Participações dezembro 2023
1	66040	1	Aline Katiuscia Silva Rios	35.xxx.xxx-X	311.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	2
2	74846	1	Ana Paula Costa de Oliveira	45.xxx.xxx-5	458.xxx.xxx-93	Agente de Combate às Endemias	1
3	50733	1	Ana Paula da Silva	34.xxx.xxx-0	227.xxx.xxx-85	Agente Comunitário de Saúde	1
4	62120	1	Analice Dias Barbosa	40.xxx.xxx-9	300.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	2
5	59587	1	Aparecida Alves da Silva Nogueira	24.xxx.xxx-1	070.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	2
6	43230	1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	19.xxx.xx0	085.xxx.xxx-07	ACE - Chefe de Área	1
7	56790	1	Barbara Dayane Guimarães da Silva Fuda	46.xxx.xxx-7	366.xxx.xxx-26	Agente Comunitário de Saúde	1
8	79595	1	Bruno Adão da Silva Barbosa	55.xxx.xxx-6	459.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	2
9	73595	1	Cassia Regina da Silva	44.xxx.xxx-2	063.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	1
10	51306	1	Cristina Louzada Fernandes	21.xxx.xx8	169.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	1
11	37800	1	Daniel Barbosa Moretti	29.xxx.xxx-8	215.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	2
12	66074	1	Danilo Antonio do Nascimento	46.xxx.xxx-7	395.396.828-94	ACE - Chefe de Área	2
13	69423	1	Eduardo Luciano	28.xxx.xxx-4	268.xxx.xxx-42	Agente de Combate	1



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA**  
DA SAÚDE

			de Almeida			às Endemias	
14	68780	1	Evandro da Silva Oliveira	33.xxx.xxx-X	228.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	1
15	64483	1	Fabiana Botelho Lima	28.xxx.xxx-3	270.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	2
16	68011	1	Fernando Serão Peres	37.xxx.xxx-3	362.xxx.xxx-22	Agente de Combate às Endemias	2
17	71169	1	Geisa Carla Tofanelli Ferreira	41.xxx.xxx-X	354.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	1
18	74811	1	Graciela Campos de Araujo	56.xxx.xxx-X	045.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	2
19	66117	1	Guilherme Peres Augusto	49.xxx.xxx-8	434.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	2
20	37311	1	Humberto Sidinei Franchi	7.xxx.xxx-5	786.xxx.xxx-04	Agente de Combate às Endemias	2
21	59129	1	Juliana do Nascimento Pereira Neves	49.xxx.xxx-X	321.xxx.xxx-50	Agente Comunitário de Saúde	2
22	63606	1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	44.xxx.xxx-5	225.xxx.xxx-27	ACE - Chefe de Área	2
23	63606	1	Kelly Cristina Dias	19.xxx.xxx-5	070.xxx.xxx-38	Agente Comunitário de Saúde	1
24	49646	1	Kleber Rodrigo Furlan	30.xxx.xxx-0	293.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	2
25	50938	1	Marcia Jordana de Oliveira Moreira	32.xxx.xxx-8	223.xxx.xxx-36	Agente Comunitário de Saúde	2
26	66133	1	Marcus Vinicius Zanin	47.xxx.xxx-6	393.xxx.xxx-85	Agente de Combate às Endemias	1
27	74787	1	Marlene Vidal de Araujo	32.xxx.xxx-X	304.xxx.xxx-19	Agente de Combate às Endemias	1
28	60445	1	Marli Martins da Silva	45.xxx.xxx-3	215.xxx.xxx-09	Agente Comunitário de Saúde	1
29	74803	1	Matheus Leonardo da Silveira Serantoni	41.xxx.xxx-2	424.xxx.xxx-56	Agente de Combate às Endemias	2
30	59315	2	Mayara Barriento da Silva	46.xxx.xxx-X	366.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	2
31	68172	1	Monica Luzia Freitas França	66.xxx.xxx-9	053.xxx.xxx-32	Agente de Combate às Endemias	2
32	76250	1	Murilo da Silva Bueno	35.xxx.xxx-0	229.xxx.xxx-74	Agente Comunitário de Saúde	2
33	79552	1	Naira Camila Cassim	46.xxx.xxx-0	368.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	1
34	64572	1	Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	29.xxx.xxx-9	351.xxx.xxx-82	ACE - Chefe de Setor	1
35	62200	1	Paula de Cassia Souza Vieira Soares	42.xxx.xxx-X	322.xxx.xxx-18	Agente Comunitário de Saúde	1
36	71134	1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.xxx.xxx-2	460.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	2



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA**  
DA SAÚDE

37	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	<b>2</b>
38	41190	1	Regina de Souza Castro	29.xxx.xxx-2	266.xxx.xxx-13	ACE - Chefe de Área	<b>2</b>
39	79603	1	Roberto de Azevedo Paes	32.xxx.xxx-2	221.xxx.xxx-06	Agente de Combate às Endemias	<b>1</b>
40	64580	1	Rodrigo Paszko Pereira	41.xxx.xxx-6	356.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	<b>2</b>
41	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	<b>2</b>
42	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	<b>2</b>
43	56715	1	Silvia Alves Pontes	18.xxx.xxx-6	111.xxx.xxx-63	Agente Comunitário de Saúde	<b>2</b>
44	77400	1	Simone Alves de Oliveira	22.xxx.xx5	184.xxx.xxx-44	Agente Comunitário de Saúde	<b>1</b>
45	71185	1	Sirlene Rozendo Rodrigues	40.xxx.xxx-2	332.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	<b>1</b>
46	64513	1	Taita Tatiane dos Santos Nunis	44.xxx.xxx-4	316.xxx.xxx-76	Agente de Combate às Endemias	<b>2</b>
47	60470	1	Vaina Moreira da Silva	40.xxx.xxx-X	326.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	<b>1</b>
48	62260	1	Valeria Chimello	42.xxx.xxx-X	357.xxx.xxx-99	Agente Comunitário de Saúde	<b>1</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, de 19 de dezembro 2023.

**IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal da Saúde



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

Processo FEV nº 049/2023

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 041/2023

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: C. Alberto da Silva Construção

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 041/2023 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e na proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Qtde.	Descrição Técnica do Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50 M³	Pó de pedra (Ø≤4,8mm). Pedido mínimo: 04 m³.	158,00	7.900,00
30 M³	Pedrisco (pedra brita 0). Pedido mínimo: 04 m³.	158,00	4.740,00
100 M³	Pedra brita nº 01. Pedido mínimo: 04 m³.	158,00	15.800,00
100 M³	Pedra brita nº 1. Pedido mínimo: 04 m³.	158,00	15.800,00
30 M³	Pedra brita nº 2 (Ø entre 19 a 25mm). Pedido mínimo: 04 m³.	158,00	4.740,00
100 M³	Areia branca fina lavada para reboco. Pedido mínimo: 04 m³.	158,00	15.800,00
100 M³	Areia grossa. Pedido mínimo: 04 m³.	158,00	15.800,00

Preço total estimado: R\$ 80.580,00

Data: 18/12/2023 - Vigência: 12 meses

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

Processo FEV nº 049/2023

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 041/2023

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Pinheiral Materiais para Construção Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 041/2023 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e na proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Qtde.	Descrição Técnica do Material	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
200 m²	Cerâmica comum, tipo Vista Bela tamanho 32x57cm BRANCO, Borda Bold (acabamento arredondado). Pedido mínimo: 12 m².	Vista Bela	22,27	4.454,00

Preço total estimado: R\$ 4.454,00

Data: 18/12/2023 - Vigência: 12 meses

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:

Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 - PROCESSO Nº 119/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de tornearia mecânica, para atender a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 10/01/2024**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** a partir do dia 20/12/2023 ao dia 10/01/2024 até as 08h00 (oito horas).

**INICIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 10/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 19 de dezembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - PROCESSO Nº 120/2023**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza para utilização da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2024**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** a partir do dia 20/12/2023 ao dia 11/01/2024 até as 08h00 (oito horas).

**INICIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 11/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na



Íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 19 de dezembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**Homologação / Adjudicação**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 58/2023 - PROCESSO Nº 109/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 250.000kg (duzentos e cinquenta quilos) de Dióxido de Carbono (CO2) líquido (grau de pureza mínimo de 99,9%, grau alimentício, com laudo de análise) a serem entregues de acordo com a necessidade desta autarquia nos endereços abaixo, com instalação e manutenção de sistema de dosagem de 04 (quatro) tanques de armazenamento por meio de regime de comodato.

**ADJUDICO** o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) o kilo, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 1.137.500,00** (um milhão cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Votuporanga, 19 de dezembro de 2023.

José Roberto Silveira Oliveira  
Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 58/2023 - PROCESSO Nº 109/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 250.000kg (duzentos e cinquenta quilos) de Dióxido de Carbono (CO2) líquido (grau de pureza mínimo de 99,9%, grau alimentício, com laudo de análise) a serem entregues de acordo com a necessidade desta autarquia nos endereços abaixo, com instalação e manutenção de sistema de dosagem de 04 (quatro) tanques de armazenamento por meio de regime de comodato.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) o kilo, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 1.137.500,00** (um milhão cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Votuporanga, 19 de dezembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º  
12/2023 - PRAZO**

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

**Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

**Objeto:** prestação de **serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde**, com fator moderador (incidência de **coparticipação** na utilização em consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 leitos, todos eles designados aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e respectivos dependentes/agregados da CONTRATANTE, conforme especificações do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 285/2019 - PROCESSO nº 384/2019**, conduzido pela Prefeitura Municipal de Votuporanga, SP.

**Termo Aditivo:** Prorrogação contratual pelo período de **21 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pregão Presencial da Prefeitura Municipal nº 285/2019 - Processo nº 384/2019

Assinatura: 19 de dezembro de 2023

Votuporanga, SP, 19 de dezembro de 2023

**Renan Denny Feitosa Fernandes**  
Diretor Presidente em exercício

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 12 -  
PRAZO**

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA **Contratada:** VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

**Objeto:** prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação destinados a 5 (cinco) servidores do VOTUPREV.

**Aditivo:** prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) meses (22/12/2023 a 21/02/2024).

Pregão Presencial da Prefeitura Municipal nº 172/2018 - Processo nº 213/2018

Assinatura: 19 de dezembro de 2023

Votuporanga, SP, 19 de dezembro de 2023

**RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES**  
Diretor Presidente em exercício



**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Resultados**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP - VOTUPREV**  
**Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2023**



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria VOTUPREV nº 453, de 29 de agosto de 2023**, usando das atribuições legais:

**I. DIVULGA O RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS** dos cargos **2.01** - Técnico Previdenciário e **3.01** - Analista Previdenciário, cujas avaliações foram realizadas no dia **17/12/2023**, pelos candidatos que foram considerados habilitados e classificados na Prova Objetiva, conforme previsto no Item 9.1.1 do Edital Completo.

a) O Resultado se encontra disponível como **Anexo**.

**II. COMUNICA** que a Classificação Final Geral para os cargos **2.01** - Técnico Previdenciário e **3.01** - Analista Previdenciário, contendo a somatória das provas: Objetivas e mais (+) os pontos obtidos na Prova Prática, será divulgada após o período destinado a possíveis recursos quanto à pontuação da Prova Prática ora divulgada, para posterior homologação.

Possíveis recursos contra a Aplicação e quanto ao Resultado das Provas Práticas deverão ser protocolados nos moldes do Edital Supra, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços [www.votuprev.com.br](http://www.votuprev.com.br); [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e publicado no **Diário Oficial do Município**, bem como afixado em local de costume do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, visando a atender ao restrito interesse público.

Votuporanga-SP, 19 de dezembro de 2023.

**ADAUTO CERVANTES MARIOLA**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV



**ANEXO - RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS**

2.01 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO				
Inscrição	Candidatos	WORD Erros Operacionais (quantidade x2)	EXCEL Erros Operacionais (quantidade x2)	Pontuação Total da Prova Prática
2000237446	CYBELE TSUZUKI YASUDA BARBOSA	9	0	22 pontos
2000237265	DANILO LEANDRO DA SILVA E SANTOS	1	0	38 pontos
2000238139	GUSTAVO POGGI FURLANETO	0	0	40 pontos
2000237430	HELOYSA RONCOLATO SILVA	3	0	34 pontos
2000237290	JULIA FLAVIA BAZALHIA	4	8	16 pontos
2000237419	KARINE FIGUEIREDO VASCONCELOS SILVA	4	4	24 pontos
2000237334	KETHELYN EDUARDA FRANCATO DE OLIVEIRA	1	0	38 pontos
2000238225	LAURA RODRIGUES DOMINGUES	2	0	36 pontos
2000237379	LUCAS DE OLIVEIRA	3	0	34 pontos
2000237242	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO COSTA	1	3	32 pontos
2000238196	NATALIA MARIA POZZOBON FIGUEIRA DA COSTA	0	0	40 pontos
2000237306	NATALIA PEREIRA CACIMIRO	14	1	10 pontos
2000237190	PATRICIA CARINA CHIUCHI BORTOLETO	25	6	0 pontos*
2000237435	RAFAEL HORITA SUGOHARA	9	3	16 pontos
2000237880	THIAGO BIANCO KUBOTA	3	0	34 pontos
Candidato - Listagem PCD				
2000237167	LUCIO ANDRE DE SOUZA	22	7	0 pontos*

Legenda: \*descontos excederam a pontuação máxima da prova prática

3.01 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO				
Inscrição	Candidatos	WORD Erros Operacionais (quantidade x2)	EXCEL Erros Operacionais (quantidade x2)	Pontuação Total da Prova Prática
2000237159	ANA LUIZA CANOLLA DO AMARAL	0	3	34 pontos
2000237116	ANA MARIA RIBEIRO MATOS MODOLO	30	0	0 pontos*
2000237142	ANDERSON ANDRE DE LIMA	0	6	28 pontos
2000237193	ANGELO TEOTONIO DA COSTA	1	7	24 pontos
2000237420	CLEBERSON APARECIDO DE MORAIS SILVA	1	0	38 pontos
2000237206	DOUGLAS HENRIQUE LIRA SANTANA		AUSENTE	
2000237434	GUILHERME MURASSE DAVANCO	1	0	38 pontos
2000237152	IVELTON DA SILVA CASSEMIRO		AUSENTE	
2000237680	JAQUELINE CRISTINA DUARTE ALMEIDA	2	0	36 pontos
2000237407	JULIANA MARTIN FILOCOMO ZANUTO	0	0	40 pontos
2000237639	LELYARA DA SILVA DIAS	0	4	32 pontos
2000237351	MARIANA VEIRA DE CARVALHO	0	4	32 pontos
2000237460	MAYSA DOS REIS SOUZA		AUSENTE	
2000237432	NADIELI BELTRAMINI GOUVEIA	0	0	40 pontos
2000237113	NAYARA MORAES DE SOUZA	0	3	34 pontos
2000237125	RODRIGO MAROELI DA SILVA	0	5	30 pontos
2000238252	WESLEY APARECIDO MARTINS FERREIRA	1	0	38 pontos

Legenda: \*descontos excederam a pontuação máxima da prova prática



**PODER LEGISLATIVO**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 76, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DEZOITO DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOCENIR FÁBIO DE SOUZA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dezoito dias de licença para tratamento de saúde ao servidor JOCENIR FÁBIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Legislativa, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 14 de dezembro de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 19 de dezembro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO À SENHORA MARIA DE LOURDES MORAES, O PRÊMIO "MULHER DESTAQUE - MARIA MURO POZZOBON")*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida à Senhora MARIA DE LOURDES

MORAES, o Prêmio "Mulher Destaque - Maria Muro Pozzobon", por ter se destacado durante o ano corrente no campo político, econômico, social e profissional, prestando relevantes serviços à comunidade.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em Sessão Solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 19 de dezembro de 2023.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 19 de dezembro de 2023.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2023 de autoria da Mesa Diretora.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 6 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR MARCONDES SILVA JÚNIOR)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor MARCONDES SILVA JÚNIOR, um Título de Cidadão Votuporangense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em Sessão Solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 19 de dezembro de 2023.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 19 de dezembro de 2023.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2023 de autoria do Vereador Nilton Santiago.



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br